



**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO AMAZONAS**

PROCESSO 13489/2025

DATA: 11/07/2025

ÓRGÃO:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

NATUREZA:

Denúncia

ESPÉCIE:

Irregularidades

RELATOR:

Josué Cláudio de Souza Neto

PROCURADOR:

IMPEDIMENTOS:

COMPETÊNCIA:

Tribunal Pleno

INTERESSADO(S):

Alexandre da Silva Salazar (Denunciante) e Secretaria Municipal de Saúde – Semsu (Denunciado)

OBJETO:

Denúncia Interposta pelo Sr. Alexandre da Silva Salazar, Em Desfavor da Secretaria Municipal de Saúde-semsu, Acerca das Irregularidades Sobre Supostos Atrasos Em Obras de Ubs e Usfs no Município de Manaus e Eventuais Omissões, Negligência Ou Má Gestão de Recursos Públicos.

GABINETE DO VEREADOR SARGENTO SALAZAR

Ofício nº 107/2025

Manaus, 10 de julho de 2025

**Ao Excelentíssimo Senhor
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO TCE/AM**

Av. Efigênio Salles, 1155 – Aleixo
CEP: 69060-001 – Manaus/AM

Assunto: Denúncia e pedido de fiscalização sobre supostas irregularidades e atrasos em obras de UBSs e USFs no município de Manaus.

Senhor Presidente,

O Gabinete Parlamentar do Vereador Sargento Salazar, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de fiscalização, vem, por meio deste, **formalizar denúncia** ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, com base no **Despacho n.º 0464/2025/58PRODHP** oriundo da 58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública do Ministério Público do Estado do Amazonas, datado de 07 de julho de 2025, no bojo da **Notícia de Fato n.º 01.2025.00005905-3**.

Segundo o referido despacho, foram constatados atrasos, interrupções e até ausência de informações oficiais em obras públicas referentes a reformas e ampliações de Unidades Básicas de Saúde (UBS) e Unidades de Saúde da Família (USF) nas zonas Norte, Oeste e Centro-Oeste da capital, conforme segue:

1. **UBS Monte das Oliveiras** – Obra em andamento com 75% de execução. Contratada: MV Construção de Edifícios e Serviços de Arquitetura Ltda. Contrato n.º 015/2024.
2. **UBS Santos Dumont** – Obra suspensa por rescisão contratual com a empresa SYRIA Engenharia e Construção EIRELI. Contrato n.º 048/2023. Apenas 52,64% executado. Nova contratação ainda em tramitação.
3. **UBS Áugias Gadelha** – Obra com atraso inicial e interrupção por falta de recursos federais. Retomada recentemente, 75% executada. Contratada: DMP Construtora Ltda. Contrato n.º 037/2023.

4. **USF Leonor de Freitas** – Obra concluída, mas sem transparência na execução e fiscalização contratual.
Contratada: FSB Construções e Incorporações Ltda.
Contrato n.º 012/2024.
5. **UBS Luiz Montenegro (antiga UBS Lírio do Vale)** – Ausência de resposta oficial e incerteza quanto ao local definitivo de funcionamento da unidade.
Persistem dúvidas sobre contratos e planejamento de retorno à sede original.

Diante disso, **requer-se a este Egrégio Tribunal de Contas:**

- Abertura de auditoria para verificação da legalidade, economicidade, execução contratual, aditivos e fiscalização dos contratos mencionados;
- Apuração de eventual **ocorrência de superfaturamento, sobrepreço ou gestão ineficiente dos recursos públicos;**
- Determinação à SEMSA (Secretaria Municipal de Saúde) para apresentação integral dos contratos, medições, ordens de serviços e justificativas técnicas para paralisações e atrasos;
- Aplicação das sanções cabíveis aos gestores e responsáveis por eventuais atos de **omissão, negligência ou má gestão dos recursos públicos.**

Certos da atenção deste Egrégio Tribunal às obrigações constitucionais de controle externo e zelo pelo erário, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DA SILVA
SALAZAR:79180949215

Assinado digitalmente por ALEXANDRE DA SILVA SALAZAR:79180949215
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=16994652000129, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=ALEXANDRE DA SILVA
SALAZAR:79180949215
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.10 11:19:07-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Sargento Salazar
Vereador – PL

Contato: (92) 99115-1122 |

E-mail: ver.sargentosalazar@cmm.am.gov.br



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Notícia de Fato n.º 01.2025.00005905-3

Noticiante: Sargento Salazar

Noticiado: Nome da Parte Passiva Seleccionada << Nenhuma informação disponível >>

Objeto: supostos atrasos ou abandono de obras de reforma em diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades de Saúde da Família – USF.

DESPACHO N.º 0464/2025/58PRODHSP

Cuida-se de Notícia de Fato cujo conteúdo é o Ofício 102/2025, expedido no dia 29 de maio de 2025, de origem do Gabinete do Vereador Sargento Salazar, em que se solicita apuração dos supostos atrasos ou abandono de obras de reforma em diversas Unidades Básicas de Saúde – UBS e Unidades de Saúde da Família – USF.

Em aplicação do que dispõe o Ato n.º 174/2023/PGJ, a Coordenadora do CAOPDC determinou que caberia à 58ª PRODHSP a apuração das supostas irregularidades referentes às Unidades Básicas de Saúde Lírio do Vale, Santos Dumont, Leonor de Freitas, localizadas na Zona Oeste da capital, e nas UBS Áugias Gadelha e Monte das Oliveiras, localizadas na Zona Norte da capital.

Como diligência preliminar, determinei que fossem oficiadas às unidades, para que informassem sobre as reformas conduzidas nas respectivas estruturas, remetendo os contratos com as empresas responsáveis pelas reformas,



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

cronograma de obras e data prevista para inauguração.

À UBS Luiz Montenegro, especificamente, que prestasse as informações:

- a) de andamento das obras na estrutura das instalações originais da UBS Augusto Montenegro, na unidade situada na Av. Laguna/Desembargador João Machado, Bairro Lírio do Vale;
- b) Se existe ainda planejamento e previsão para retorno àquele endereço, uma vez que, no Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000844-1, havia sido informado que seria provisório o remanejamento para o endereço Rua Berlim, nº 16, no conjunto Campos Elíseos, Planalto;
- C) ainda, a remessa do contrato com a empresa responsável pela reforma e do cronograma de obras, além da data prevista para inauguração.

Na presente data, à exceção da UBS Luiz Montenegro, todas as unidades responderam.

Autos relatados. Passa a análise pormenorizada da situação de cada unidade.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Conforme os ofícios recebidos, as informações pertinentes às obras em cotejo são as seguintes:

I - UBS MONTE DAS OLIVEIRAS

Segundo o ofício às fls. 35-79, a reforma na unidade está sendo realizada pela empresa MV CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, conforme o Termo de Contrato Nº 015/2024, celebrado em 04/04/2024 e respectivos aditivos.

Atualmente, a obra está com 75% dos serviços executados, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2025.

II – UBS SANTOS DUMONT

Segundo o ofício às fls. 81-127, os serviços de reforma estão suspensos, devido à rescisão contratual que ocorreu com a empresa SYRIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI na data de 19 de abril de 2025.

A obra teve início sob o Termo de Contrato nº 048/2023 em 29/01/2024, sofreu uma parada técnica de 17/07/2024 a 17/03/2025, e, após a reativação do prazo de execução, a Contratada não retornou às atividades e solicitou distrato do referido Termo de Contrato após 52,64% dos serviços executados.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Atualmente, tramita-se a **nova contratação para continuidade da obra.**

III – UBS ÁUGIAS GADELHA

Segundo o ofício às fls. 128-174, a reforma na unidade está sendo realizada pela empresa DMP Construtora LTDA, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2025, conforme o Termo de Contrato Nº 037/2023, celebrado em 28/08/2023 e respectivos aditivos.

Justificou-se atraso no início das obras no fato de que a UBS Balbina Mestrinho, situada na mesma região outra unidade, estava passando por obras. Assim, para evitar o impacto na comunidade mais próxima, foi necessária a postergação desse início.

Além do atraso, a obra sofreu uma interrupção técnica breve, de 17/02/2025 a 15/05/2025, em razão de não terem sido liberados recursos federais imprescindíveis para a execução da obra.

Demonstrou-se a retomada da continuidade por meio da Ordem de Execução de Serviços OS nº 084/25 GECOC-SEMSA.

Não obstante as informações e justificativas demonstradas, atualmente a obra já está com 75% dos serviços executados



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

e a previsão de entrega da obra é para o segundo semestre de 2025.

IV – USF LEONOR DE FREITAS:

Segundo o ofício às fls. 175-256, a reforma na unidade está sendo realizada pela empresa FSB Construções e incorporações LTDA, com conclusão prevista para o segundo semestre de 2025, conforme o Termo de Contrato Nº 012/2024, celebrado em 18/04/2024 e respectivos aditivos.

Os serviços de reforma foram concluídos, sendo a USF Leonor de Freitas inaugurada em 20/05/2025.

Comprovou-se a inauguração mediante apresentação do convite de inauguração da unidade e de matérias publicadas sobre o evento:

<https://www.manaus.am.gov.br/noticia/saude/reinauguracao-usf-leonor-de-freitas/>

<https://www.instagram.com/p/DJ47x4pxe93/>.

V – USF LUIZ MONTENEGRO

Em relação à unidade que não respondeu até o momento, na primeira análise, observou-se que a unidade referida como "UBS Lírio do Vale" pelo noticiante tratava-se, na verdade, da UBS Luiz Montenegro.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

De acordo com as informações colhidas no Procedimento Administrativo n.º 09.2022.00000844-1, era conhecido que a unidade situada na Avenida Laguna (ou Desembargador João Machado) foi desativada para que passasse por reformas e ampliações. Sabia-se ainda que, no dia 23 de julho de 2021 foi inaugurada a Unidade Básica de Saúde (UBS) Luiz Montenegro, no bairro Planalto, zona Centro-Oeste, em substituição provisória da unidade original.

Em novo diligenciamento por buscas na internet, é possível verificar outro endereço para a unidade, dessa vez como Unidade de Saúde da Família com mesma denominação Luiz Montenegro, situada na *R. Pico das Águas, 527- Nossa Senhora das Graças*.

Assim, diante da necessidade de reiterar o expediente, convém tentar diligenciar nesse novo endereço, além das vias já buscadas.

Não se verificou, em quaisquer dos casos, morosidade causada por omissão administrativa ou abandono de obras. Pelo contrário: demonstra-se que os prazos são razoáveis, mesmo diante da dimensão das obras e dos incidentes eventualmente ocorridos em algumas dessas unidades, os quais não representam ilegalidades ou irregularidades do ponto de vista jurídico.

Ainda em relação à obra que se encontra interrompida, é comprovado o motivo lícito da rescisão contratual. Não se abstraem indícios de irregularidade



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

na postura administrativa.

Assim, o que resta é acompanhar essas obras, para que se garantam os prazos de entrega e, especialmente, a contratação de nova empresa para dar continuidade às obras na UBS Santos Dumont, que foi prejudicada por rescisão contratual.

Determino, portanto, a instauração de Procedimento Administrativo a fim de acompanhar as reformas das UBS Luiz Montenegro, USF Leonor de Freitas, UBS Áugias Gadelha, UBS Monte das Oliveiras e UBS Santos Dumont.

Como diligência inaugural do acompanhamento, determino:

1. Oficie-se, em 15 de setembro de 2025, às unidades UBS MONTE DAS OLIVEIRAS, UBS ÁUGIAS GADELHA, USF LEONOR DE FREITAS para que informem sobre a inauguração prevista para o segundo semestre do corrente exercício;
2. Oficie-se, em 15 de agosto de 2025, à UBS SANTOS DUMONT para que informe sobre a contratação de nova empresa de engenharia para a continuidade das obras na unidade de saúde;
3. Reiterem-se, de imediato, os expedientes à UBS LUIZ MONTENEGRO, remetendo ofício inclusive ao novo endereço encontrado nas pesquisas: R. Pico das Águas, 527- Nossa Senhora das Graças. Se até o cumprimento da diligência tiver sido recebida resposta em relação a essa unidade, desconsiderar a presente determinação.



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

58ª Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública - PRODHSP

Manaus/AM, 07 de julho de 2025.

LUISSANDRA CHÍXARO DE MENEZES
Promotora de Justiça